

L E I

Nº 09/91

Dispõe sobre a nova estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

o PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a ser integrada pelos órgãos especificados na presente lei.
- Art. 2º - Ficam criados os órgãos administrativos integrantes da nova estrutura, bem como os cargos comissionados de direção e assessoramento superior necessários, conforme o Anexo "I", desta lei, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder os remanejamentos dos ocupantes dos atuais cargos, para os da nova estrutura, através de Decreto.
- Art. 3º - A atual Divisão de Avaliação Fiscal, passa a integrar o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 4º - São órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda, os seguintes:
- 1 - Divisão Tributária
    - a) - Setor de Cadastro Imobiliário - IPTU
    - b) - Setor de Atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário.
    - c) - Setor de Cadastro Econômico - ISS -- taxa de Licença
    - d) - Setor de Fiscalização de Tributos
    - e) - Setor de Dívida Ativa
    - f) - Setor de Arrecadação
  - 2 - Divisão de Tesouraria

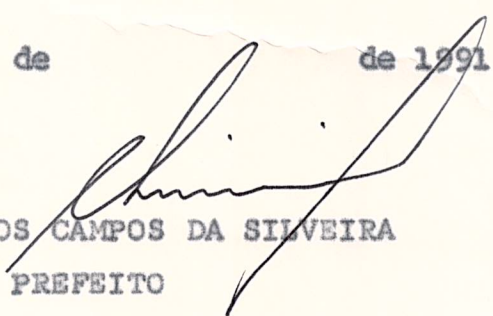
- 4 - Divisão de Administração Financeira e Orçamentária
- a) - Setor de Contabilidade
  - b) - Setor de Pagamentos
  - c) - Seção de Empenhos
  - d) - Seção de Balancetes
  - e) - Seção de Escrituração

Art. 5º - As atribuições e as atividades específicas de cada órgão da estrutura acima definida, deverão ser regulamentadas por Decreto, no prazo máximo de sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 6º - As despesas com a implantação da nova estrutura determinada nesta lei, serão atendidas com os recursos das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Fazenda no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 1991

  
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
PREFEITO

A N E X O            I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Número de cargos	Denominação	Símbolo
04	Diretor de Divisão	DAS - 2
10	Chefe de setor	DAS - 3
03	Chefe de Seção	CAI - 1

